



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Nº 1.294/2025

**DISPÕEM SOBRE LOGRADORO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada **Rua Francisco Lima da Silva (Chico da Prestação)** o logradouro público atualmente sem denominação oficial, localizado no Loteamento **Manoel Monteiro Sampaio**, fazendo divisa com o Loteamento dos Funcionários, neste município de Mari, Estado da Paraíba.

Art. 2.º. O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas indicativas com a nova denominação no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MARI-PB, 09 DE JUNHO DE 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA

Prefeita Constitucional